



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 168/2019

TOMADA DE PREÇO N.º 025/2019

Objeto: Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, bairro Centro, Município de Nova Trento/SC.

**JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO NA SESSÃO DE ABERTURA DE
PROPOSTA**

RECURSANTE: MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA. (28.591.276/0001-00).

Trata-se de RECURSO interposto tempestivamente pela empresa MS PARSEVITT, que se insurge contra decisão de comissão de licitações proferida dia 24/01/2020. Na sessão de abertura das propostas, a comissão de licitações do município de Nova Trento declarou vencedora a empresa DALSENER por apresentar o menor preço GLOBAL. Na sessão, a representante da empresa MS manifestou interesse em interpor recurso alegando que Cronograma apresentado e composição de BDI estavam em desacordo. No mesmo dia a Comissão de Licitações julgou improcedente os argumentos da empresa MS Parsevitt, fundamentado na forma de julgamento, qual seja MENOR PREÇO GLOBAL, informando a recursante que problemas em planilhas poderiam ser sanados desde que não interferissem no MENOR PREÇO GLOBAL. Ocorre que, dia 31/01/2020, as 10:16 minutos, último dia para apresentação de recurso, a empresa MS PARSEVITT apresentou por escrito RECURSO ADMINISTRATIVO com as mesmas alegações colocadas na sessão, extraindo do recurso a contestação quanto ao CRONOGRAMA. Se ateuve no Recurso alegações quanto a composição de BDI. Novamente tenta a empresa MS PARSEVITT induzir o município de Nova Trento a desclassificar a empresa que apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL, declarando ela MS PARSEVITT, como vencedora, mesmo sabendo a representante que o BDI apresentado por ela é exatamente igual ao BDI Total apresentado pela empresa vencedora DALSENER.

DO RECURSO

Aqui resumidamente citamos que no recurso apresentado, a empresa MS cita acórdãos do TCU sobre valores de BDI que poderiam ser utilizados pelo município de Nova Trento para motivar a desclassificação da empresa DALSENER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



85.123.958/0001-22). Cita em seu recurso diferentes vertentes de entendimento, todos tentando induzir o município a declarar vencedora uma empresa que apresentou valor aproximado de 50 mil a maior do que o apresentado pela empresa vencedora.

DA DECISÃO

Após nova análise do Recurso apresentado, consulta ao setor de engenharia e ao setor jurídico, decidimos manter a decisão tomada na sessão de abertura das propostas, declarando vencedora a empresa DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ 85.123.958/0001-22). No julgamento de licitações, não devemos fazer interpretação de forma restritiva. Desde que não haja prejuízo para a administração e participantes, procura-se a proposta mais vantajosa. Na licitação motivadora do recurso, na fase de habilitação todas as participantes foram habilitadas, na fase de proposta a empresa MS se insurge contra a vencedora, que apresentou MENOR PREÇO GLOBAL por ter ela apresentado composição de BDI em desacordo, mesmo que BDI apresentado por uma e outra é exatamente igual, ou seja, 28,35%. Não houve prejuízo aos interessados, e, haveria prejuízo a administração se por análise restritiva, desclassificasse empresa que apresentou valor aproximado de 50 mil menor que a segunda colocada.

Vale salientar que a composição de BDI não pode ser fixada pelo município, deixando que cada empresa, dentro da legalidade apresente a sua composição. Na licitação em questão, era julgado o menor preço global e são sabedores os engenheiros que elaboram as planilhas que o BDI é um dos itens que compõe o preço unitário e em consequência o preço total.

Com relação ao total do BDI temos a seguinte decisão proferida pelo TCU:

“O licitante pode apresentar a taxa de BDI que melhor lhe convier, desde que o preço proposto para cada item da planilha e, por consequência, o preço global não estejam em limites superiores aos preços de referência”. (Acórdão 2738/2015 – Plenário. Embargos de Declaração, Relator Ministro Vital do Rêgo)

Nota-se que nenhum item da planilha apresentada pela empresa DALSENTER são superiores ao máximo estipulado pelo município de Nova Trento.

Se houve alguma inconsistência no preenchimento da composição do BDI, poderia o município de Nova Trento, se o erro alterasse preços unitários da planilha, rever os preços desde que não



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



alterassem o menor preço GLOBAL

Existe acórdão do TCU, com nº 637/2017 que trata deste assunto, vejamos:

A inexequibilidade de itens isolados da planilha de custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta (art. 48, inciso II, da Lei 8.666/1993), pois o juízo sobre a inexequibilidade, em regra, tem como parâmetro o valor global da proposta". (Grifo nosso) (Acórdão 637/2017 – Plenário. Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz)

Novamente fica reforçada a decisão da Comissão de Licitações, que DE FORMA AMPLA declarou como proposta mais vantajosa, aquela que apresentou o menor PREÇO GLOBAL, que era na licitação a forma de julgamento.

No tocante ao BDI, vale destacar que o BDI total apresentado pela empresa DALSENTER é o mesmo utilizado pelo município de Nova Trento na sua composição de preços máximos aceitos, qual seja, 28,35%, e o mesmo apresentado pela empresa RECURSANTE.

É o sucinto relato. DECIDE-SE

Ante o exposto, **JULGAMOS IMPROCEDENTE** o recurso apresentado pela empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA (CNPJ 28.591.276/0001-00), mantendo a decisão proferida pela comissão de Licitação durante a sessão, qual seja, declarar vencedora a empresa DALSENTER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ 85.123.958/0001-22). Homologar e adjudicar o objeto PARA a empresa DALSENTER, por apresentar MENOR PREÇO GLOBAL e atender as exigências editalícias.

Prefeitura de Nova Trento, 31 de janeiro de 2020.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito de Nova Trento